

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Vassouras PROJETO DE LEI n.º



Ementa: Dispõe sobre os vencimentos e valores das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras e dá outras providências.

- Art.1° Os vencimentos dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras RJ e os valores das funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Vassouras RJ são os estabelecidos nesta lei.
- Art.2° Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os estabelecidos, por níveis, no item A do Anexo I.
- Art. 3° Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos por níveis e padrões, na tabela de vencimentos constante no **item B do Anexo I**, e a diferença entre os padrões corresponde a 3% (três por cento).

Parágrafo Único – A cada nível correspondente uma faixa de vencimentos, composta de 10(dez) padrões, designados alfabeticamente de A a J.

- Art. 4° O vencimento do servidor inativo é o constante do item C do Anexo I.
- Art. 5° Os valores relativos às funções gratificadas de preenchimento em confiança, integrante do grupo de Chefia e ou Assessoramento Intermediário CAI, com símbolo próprio, para atender a encargos de chefia e ou assessoramento, serão os constantes no item **D** do Anexo I e serão reajustados somente quando reajustados os cargos em comissão.
- Art. 6° O valor relativo às funções gratificadas designadas, para atenderem os encargos de Gerente, é o constante no **item E do Anexo I** e serão reajustados somente quando reajustados os cargos em comissão.
- Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras.
- Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 3.121 de 01 de julho de 2019, produzindo os seus efeitos financeiros a partir da data de publicação.

Vassouras, 10 de setembro de 2019.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Vassouras

José Maria Vaz Capute Presidente

Manoel Melo de Macedo Vice Presidente

Rosilane Piv 1ª Secretario 2º Secretário

Sandro Alex de M. Motta Vereador

Jeovane da S. Lomeu Vereador

Fábio Coelho ereador

Geraldo da Silva Vereador

Francisco Carlos T. Brando

Vereador

Silvio Leal Soares Vereador

Vereador

Waldemir S. Guimarães Antônio C. de S. Oliveira Marco Auré

Vereador

Vereador

ANEXO I

A. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	VENCIMENTO
CCCMV-00	8.500,00
CCCMV-01	4.450,00
CCCMV-02	3.000,00
CCCMV-03	2.640,00



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Vassouras

B. Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J
Nivel		Nível Auxiliar e Médio								
1	2.060,34	2.122,15	2.185,81	2.251,39	2.318,93	2.388,50	2.460,15	2.533,96	2.609,98	2.688,28
- 11	1.822,57	1.877,25	1.933,56	1.991,57	2.051,32	2.112,86	2.176,24	2.241,53	2.308,78	2.378,04
III	1.257,68	1.295,41	1.334,27	1.374,30	1.415,53	1.458,00	1.501,74	1.546,79	1.593,19	1.640,99
	Nível Superior									
NS	3.248,99	3.346,46	3.446,85	3.550,26	3.656,77	3.766,47	3.879,46	3.995,85	4.115,72	4.239,20

C. Vencimento de Inativo

Inativo R\$ 6.046,67

D. CAI - CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

Denominação	Símbolo	Valor R\$
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I	CAI - I	550,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - II	350,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - III	250,00

E. FG – FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação	Símbolo	Valor R\$
Função Gratificada I	FG - I	1.500,00



DECLARAÇÃO

José Maria Vaz Capute, Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os devidos fins, de que o reajuste e aumento nos autos têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Diretriz Orçamentária.

Vassouras, 10 de setembro de 2019.

José Maria Vaz Capute

Presidente

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME INCISO I ARTIGO Nº 16 DA LRF COMISSIONADOS E EFETIVOS VALOR **DESPESAS** R\$ 1.230.891,64 GASTOS COM PESSOAL JAN A SETEMBRO 2019 R\$ 490.000,00 GASTOS COM PESSOAL OUTUBRO A DEZ 2019 R\$ 1.720.891,64 SUB TOTAL PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL **VEREADORES** VALOR DESPESAS GASTOS COM PESSOAL JAN A SETEMBRO 2019 R\$ 877.500,00 GASTOS COM PESSOAL OUTUBRO A DEZ 2019 R\$ 292.500,00 SUB TOTAL R\$ 1.170.000,00 **TOTAL GERAL 01** R\$ 2.890.891,64

DESCRIÇÃO	VALOR
REPASSE 2019	R\$ 4.787.118,90
70% GASTOS COM PESSOAL	R\$ 3.350.983,23
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL (TOTAL 1)	R\$ 2.890.891,64
PERCENTUAL %	60,39

DESCRIÇÃO	VALOR
6% GASTOS COM PESSOAL (Total 1)	R\$ 2.890.891,64
PREVISÃO DA RCL (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)	R\$ 160.137.249,64
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A LRF	1,81%



PREVISÃO DE GASTOS COM PES	SSOAL
COMISSIONADOS E EFETIV	os
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A DEZ 2020	R\$ 1.850.000,00
SUB TOTAL	R\$ 1.850.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PE	SSOAL
VEREADORES	
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A DEZ 2020	R\$ 1.170.000,00
SUB TOTAL	R\$ 1.170.000,00
TOTAL GERAL 01	R\$ 3.020.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR
REPASSE 2020	R\$ 4.850.000,00
70% GASTOS COM PESSOAL	R\$ 3.395.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL (TOTAL 1)	R\$ 3.020.000,00
PERCENTUAL %	62,27

DESCRIÇÃO	VALOR
6% GASTOS COM PESSOAL (Total 1)	R\$ 3.020.000,00
PREVISÃO DA RCL (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)	R\$ 160.137.249,64
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A LRF	1,89%

PREVISÃO DE GASTOS COM PES	
COMISSIONADOS E EFETIV	OS
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A DEZ 2021	R\$ 1.950.000,00
SUB TOTAL	R\$ 1.950.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PES	SSOAL
VEREADORES	
DESPESAS	VALOR
GASTOS COM PESSOAL JAN A DEZ 2021	R\$ 1.170.000,00
SUB TOTAL	R\$ 1.170.000,00
TOTAL GERAL 01	R\$ 3.120.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR
REPASSE 2021	R\$ 5.000.000,00
70% GASTOS COM PESSOAL	R\$ 3.500.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL (TOTAL 1)	R\$ 3.120.000,00
PERCENTUAL %	62,40

DESCRIÇÃO	VALOR
6% GASTOS COM PESSOAL (Total 1)	R\$ 3.120.000,00
PREVISÃO DA RCL (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA)	R\$ 160.137.249,64
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A LRF	1,95%

Sávio Lenzi Maia

Mat. 01

Contindor